

LEILÃO Nº 01/2018
EDITAL Nº 35/2018
CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MAIOR LANCE
DATA DE ABERTURA DO LEILÃO: 29/03/2018 ÀS 14:00 HORAS
DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 05/04/2018 ÀS 14:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOS.COM.BR

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura da Estância Turística de Itu, localizada na Av. Itu, 400 anos, Nº 111 - Bairro Itu Novo Centro, Itu - SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.440/0001-00, considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº **S00816/2017**, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 01/2018** do tipo **MAIOR LANCE SOMENTE NA FORMA ON - LINE**. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, a partir de 15 de Março de 2018 no endereço eletrônico acima mencionado, LEILÃO para venda de bens pertencentes a esta prefeitura que se tornaram inservíveis, no estado de conservação que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

1.2. O presente Edital está à disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.itu.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleilos.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura da Estância Turística de Itu, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, carros, motos e ônibus com direito a documentos, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A **Prefeitura da Estância Turística de Itu** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos

mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

3.4. Os lotes de 01 a 03 e de 07 a 41 estarão expostos para visitaç o na Secretaria Municipal de Servios Urbanos e Rurais – SEMSUR, Praa Gaspar Ricardo n  20 – Centro, Itu/SP, sempre de segunda a quinta das 8:00 as 17:00 HHMM e sexta – feira das 8:00 as 11:00 HHMM. Maiores informaoes (011) 4023.1998 - falar com Mauricio Persona. Os lotes 04,05 e 06 estar o expostos para visitaao na Garagem da sub prefeitura na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo n  76, - Vila Martins - Itu/SP – telefone (011) 4019-0388 sempre de segunda a quinta das 8:00 as 17:00 HHMM horas e sexta – feira das 8:00 as 11:00 HHMM. Maiores informaoes pelo fone (011) 4019-0388 com Sr. Edmar Evangelista.

3.5. Apenas ser  permitida a visualizaao dos bens, n o sendo poss vel retirar peas, movimentar ou tentar funcionar os bens.   tamb m de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do ve culo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularizaao referente a numeraao de motores e chassi, inclusive sua remarcaao, quando for o caso.

4 - DAS CONDIOES DE PARTICIPAAO

4.1. Poder o participar do Leil o, qualquer pessoa f sica capaz ou pessoa jur dica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estar  recebendo lances a partir de 29/03/2018  s 14:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-  mediante o atendimento de todas as exig ncias constantes no site. N o poder o participar do Leil o os servidores p blicos da Prefeitura da Est ncia Tur stica de Itu nem menores de 18 anos conforme legislaao vigente.

5 - DAS CONDIOES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens ser o adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente   comiss o do Leiloeiro sobre o valor da arremataao**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentaao de recibo.

5.2. As ofertas de preos entre um lance e outro, dever o ser acrescidas de um valor m nimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do preao ou hasta p blica.

5.3. O licitante obrigar-se-  a realizar pr  - cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurana ao evento.

5.4. A Prefeitura da Est ncia Tur stica de Itu n o   respons vel pelos dados informados no momento do cadastro e nem pela qualidade da rede de internet do usu rio.

5.5. Os bens arrematados dever o ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a t tulo de comiss o ao leiloeiro, pagamento atrav s de dep sito em dinheiro, at   s 14:00 horas do dia seguinte ao Leil o, no **Banco BRADESCO, ag ncia 1739, conta-corrente n . 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentaao do comprovante original com autenticaao banc rio.

5.6. O Valor total arrecadado, descontando-se os 5% referentes   comiss o do leiloeiro conforme item 5.5, ser  transferido pelo **Sr. Leiloeiro Anderson Morales**, para a Prefeitura da Est ncia Tur stica de Itu, ap s a consumaao do leil o, no **Banco do Brasil, ag ncia 03459, conta corrente n  73014-9**.

5.7. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente após a compensação e liquidação dos cheques e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contraordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura da Estância Turística de Itu, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a partir do dia 15/04/2018 com o prévio agendamento na Divisão de Patrimônio pelos telefones (11) 4886-9606 ou (11) 4886-9818 com Raquel ou Valéria, impreterivelmente até o dia **05 de Maio de 2018**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, não será aceito reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS. É também de responsabilidade do arrematante verificar a compatibilidade, estado do veículo, bem como arcar com todos os custos, se houverem, sobre a necessidade de qualquer regularização referente a numeração de motores e chassis, inclusive sua remarcação, quando for o caso.

6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.4. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura da Estância Turística de Itu**, até a efetiva entrega aos adquirentes.

6.5. A **Prefeitura da Estância Turística de Itu** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura da Estância Turística de Itu, por decisão fundamentada.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura da Estância Turística de Itu, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Turística de Itu, no Paço Municipal sito à Av. 400 anos , nº 111 – Bairro Itu Novo Centro - Itu - SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Itu/SP.

Itu, 13 de Março de 2018.

Moysés Alberto Leis Pinheiro

Secretario de Administração

RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	FIAT/UNO MILLE SMART GAS 00/01	BCA	BNZ 9456	14185421	2.000,00
02	VW/KOMBI FURGÃO GAS 04/05	BCA	CMW 5682	P003671	4.900,00
03	FIAT/FIORINO WORKING GAS 98/99 CHASSI APODECIDO	BCA	CPV 7659	8626197	900,00
04	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 03/03	BCA	DBA 3015	34482957	1.500,00
05	VW/KOMBI GAS 98/99	BCA	BNZ 9375	P002589	2.400,00
06	VW/KOMBI GAS 90/90	BCA	BNZ 9398	P005763	1.900,00
07	FIAT/DUCATO MINIBUS DIESEL 09/10	BCA	DMN 7958	2047579	7.000,00
08	VW/KOMBI GAS 99/99	BCA	BNZ 9417	P010275	1.900,00
09	TOYOTA/BANDEIRANTE DIESEL 85/85	BEGE	BFW 7193	OJ77033	4.900,00
10	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 02/02	BCA	DBA 3046	4383350	1.200,00
11	FIAT/FIORINO AMB 10/10 S/MOTOR	BCA	DMN 7981	A8877254	900,00
12	FIAT/DOBLO CARGO AMB S/MOTOR 05/06	BCA	DMN 7914	2009241	600,00
13	FIAT/DOBLO CARGO AMB GAS 05/06	BCA	DBS 4406	62009037	1.200,00
14	FIAT/UNO MILLE ECONOMY FLEX 09/10	CINZA	DMN 7956	A6392572	1.000,00
15	VW/GOL MI GAS 98/99	BCA	CPV 7633	WP569811	1.400,00
16	FIAT/DOBLO CARGO AMB GAS 05/06	BCA	DMN 7918	6200924	2.900,00
17	FIAT/DOBLO CARGO AMB GAS 05/06	BCA	DMN 7915	62009231	3.200,00
18	FIAT/PALIO FIRE GAS 03/03	BCA	DBA 3026	32293938	2.700,00
19	VW/KOMBI PICK UP GAS 91/91	BCA	CPV 7678	P005032	1.900,00
20	FIAT/FIORINO WORKING 98/99 S/MOTOR	BCA	CPV 7661	W8625459	400,00
21	VW/VOYAGE 1.0 FLEX 09/10	BCA	DMN 7953	AT162900	2.500,00
22	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L GAS	BCA	DBS 4400	8552293	1.900,00

	04/04				
23	VW/VOYAGE S/MOTOR 10/10	BCA	DMN 7960	AT189646	900,00
24	HONDA/XLR 125 ES GAS 02/02	BCA	CRX 1489	R014134	300,00
25	KASINSKI/CRZ 150 10 GAS 10/11	AMARELA	DAT 9753	M000179	250,00
26	HONDA/XLR 125 ES GAS 02/02	BCA	CRX 1488	R014117	300,00
27	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 02/02	BCA	DBA 3035	4383460	700,00
28	FIAT/UNO MILLE ECONOMY FLEX 10/11	BCA	EHE 2471	6522599	1.100,00
29	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 04/05	BCA	DBS 4404	4598602	900,00
30	GM/CORSA WIND GAS 00/00	BCA	BNZ 9443	YC185947	1.200,00
31	VW/FUSCA 1600 GAS 94/94	PRATA	BFW 7168	P000663	2.900,00
32	FIAT/UNO MILLE GAS 93/93	BCA	BIR 3257	P3949524	500,00
33	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 02/02	BCA	DBA 3028	24382971	700,00
34	FIAT/UNO MILLE FIRE GAS 01/02	BCA	DBA 3020	24332591	800,00
35	HONDA/CG 125 CARGO GAS 96/96	BCA	BFZ 2035	R000488	200,00
36	FIAT/DUCATO MINIBUS DIESEL MOTOR PARC NA CABINE 10/10	BCA	DMN 7987	A2053011	4.900,00
37	FIAT/FIORINO AMB 10/10 S/MOTOR	BCA	DMN 7969	A8877260	800,00
38	FIAT/FIORINO WORKING GAS 98/99	BCA	CPV 7660	W8626213	1.100,00
39	PEUGEOT/BOXER F350MH HDI DIESEL 05/06 MOTOR PARC NA CABINE	BCA	DMN 7916	62004726	3.900,00
40	M.BENZ/OF 1620 ONIBUS DIESEL 96/96	BCA	KPB 3987	B089169	3.000,00
41	VW/KOMBI PICK UP S/MOTOR 96/96	BCA	CDZ2734	P018091	300,00